

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 614, de 01 de dezembro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMISSÕES	4
Portaria-SEI nº 218, de 01 de dezembro de 2025	4
Portaria-SEI nº 219, de 01 de dezembro de 2025	5
PUBLICIZAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 220, de 01 de dezembro de 2025	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 120, de 28 de novembro de 2025	6
Portaria-SEI nº 121, de 28 de novembro de 2025	7

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÕES

Portaria-SEI nº 218, de 01 de dezembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, do Conselho Federal de Medicina, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Óbitos** do Huab, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Colaborador	Cargo	Siape
Camila Macedo Capistrano - Presidente	Médica - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	184****
Taynah Neri Correia Campos -	Enfermeira - Setor de Gestão da Qualidade	217****
Hercilla Nara Confessor Ferreira	Enfermeira - Saúde da Mulher - Obstetrícia	267****
Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio	Enfermeira - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	215****
Sayonara Gomes de Oliveira	Técnico em Enfermagem - Unidade da Criança e do Adolescente	331****
Franciane Carla de Souza Bento - Secretária	Assistente Administrativo	331****

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão será de 30 (trinta) meses.

Art. 3º Poderá participar das reuniões da Comissão Docentes ou Residentes vinculados ao Huab que desenvolvam atividades ligadas ao objetivo da Comissão, mediante convocação pelo Presidente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 061, de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 389, de 14 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 219, de 01 de dezembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Mortalidade Materna e Mortalidade Neonatal do Huab**, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Titular	Suplente
Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio - Siape 215**** – Enfermeira - Presidente	Silvana Helena Neves de Medeiros - Siape 144**** - Enfermeira
Amanda Figueira Rodrigues - Siape 101**** - Enfermeira - Saúde da Mulher - Obstetrícia	Andréa Bárbara Araújo Gomes - Siape 138**** – Enfermeira
Margarethe Ligia Florencio Ginane Rocha - Siape 337**** – Psicóloga - Área Hospitalar	Keyssiane Maria de Alencar Lima - Siape 102**** – Psicóloga - Área Hospitalar
Liliane de Macedo Azevedo - Siape 235**** – Assistente Social	Marly Santiago de Araújo - Siape 215**** – Assistente Social
Camila Macedo Capristrano - - Siape 330**** - Médica - Pediatria	Kátia Cristina Araújo Nascimento de Oliveira - Siape 150**** – Médica - Ginecologia e Obstetrícia
Sayonara Gomes de Oliveira – Siape 331**** - Técnica em Enfermagem	Ana Rita Ferreira de Lucena - Siape 220**** - Técnica em Enfermagem
Franciane Carla de Souza Bento - Siape 331**** - Assistente Administrativo/ Secretária	

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 060, de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 389, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Poderá participar das reuniões da Comissão Docentes ou Residentes vinculados ao Huab que desenvolvam atividades ligadas ao objetivo da Comissão, mediante convocação pelo Presidente.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

PUBLICIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 220, de 01 de dezembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução nº 2.147/2016 que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos; considerando ainda, o processo eleitoral para escolha do Diretor Clínico do Huab constantes nos autos do Processo - SEI nº 23527.002822/2021-24, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado do processo eleitoral que elegeu o médico Abraão Allen Honorato Sobrinho, Siape nº 121****, CRM/RN - 6014, para exercer a função de Diretor Clínico no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Huab/Ebserh). [\[Link\]](#)

Art. 2º O mandato do Diretor Clínico será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 120, de 28 de novembro de 2025

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, e considerando o Despacho – SEI da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.008812/2024-45, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Claudio Bezerra Dantas**, matrícula SIAPE nº 117****, substituto do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 01/12/2025 a 13/12/2025, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de dezembro de 2025.

LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 121, de 28 de novembro de 2025

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 44 da Gerência de Atenção à Saúde e autorização da Superintendência, constante do processo nº 23527.008930/2025-34, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Ana Cristina Santos Fernandes Pereira**, matrícula SIAPE nº 214****, substituta do cargo em comissão de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 01/12 a 10/12/2025, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a

Nº 614, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 005, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Boletim nº 531, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH